



Processo nº 6373/2018

Fls: ___ CGC

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL

CHAMAMENTO PÚBLICO nº 011/2018 – PMVR

CREDENCIAMENTO

PROCESSO nº 6373/2018

AVISO

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE ARTISTAS PARA PROGRAMAÇÃO DO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DA SECRETARIA DE CULTURA EM 2018.

OBJETO

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE ARTISTAS PARA PROGRAMAÇÃO DO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DA SECRETARIA DE CULTURA EM 2018, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA (SMC).

DA ENTREGA DO PEDIDO DE CREDENCIAMENTO

Local: Central Geral de Compras – Prefeitura Municipal de Volta Redonda – RJ
Endereço: Praça Sávio Gama, 53, Aterrado – Volta Redonda – RJ. CEP: 27215-620.

~~INICIO DO CREDENCIAMENTO: 22/06/2018 encerrando-se dia 11/07/2018 às 10:00h.~~

PERÍODO DO CREDENCIAMENTO: A partir do dia 22/06/2018

Horario do Recebimento do Credenciamento: de 08:00h às 17:00h

CONSULTA AO EDITAL: O Edital poderá ser obtido pelos interessados, no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Volta Redonda: <http://www.portalvr.com>



Processo nº 6373/2018

Fls: ___ CGC

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL

CHAMAMENTO PÚBLICO nº 011/2018 – PMVR

CRENCIAMENTO

PROCESSO nº 6373/2018

PREÂMBULO

A Central Geral de Compras, do Município de Volta Redonda, Praça Sávio Gama, 53, Aterrado – Volta Redonda – RJ, CEP: 27215-620, torna público que fará realizar, contados da data de publicação do presente Edital, o **CHAMAMENTO PÚBLICO** para seleção e contratação de artistas para as programações do calendário oficial de eventos da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA EM 2018, em conformidade com o disposto no presente e o anexo I, deste Edital, com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

1. DA ÁREA SOLICITANTE

1.1 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA (SMC)

2. DO OBJETO

2.1. **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CRENCIAMENTO** cujo objeto é a seleção e contratação de artistas para as programações do calendário oficial de eventos da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA EM 2018.

2.2. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

2.2.1 - **CRENCIAMENTO** que tem por objeto a seleção e contratação de artistas para as programações do calendário oficial de eventos da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA EM 2018, evento realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA (SMC).

2.2.2. - A prestação dos serviços será entre os dias 16 de julho e 21 de dezembro de 2018. Sendo realizado nos Espaços Culturais da Secretaria de Cultura de acordo com as especificações de cada programação. As datas poderão sofrer possíveis alterações pela secretaria organizadora caso necessário.

2.2.3 - O município se reserva o direito de, a seu exclusivo juízo, utilizar ou não a totalidade da verba prevista para a execução dos serviços, com a contratação dos artistas.

2.2.4 – O município contratará, por sorteio, desde que credenciados, os artistas conforme Anexo I deste chamamento público.

2.2.5 - A prestação dos serviços deverá ocorrer conforme determinação de local e data estipulado pela Secretaria Municipal de Cultura de Volta Redonda de Volta Redonda.



Processo nº 6373/2018

Fls: ___ CGC

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL**

- 2.2.6 – O Município não arcará com as despesas extras dos artistas a serem contratados.
- 2.2.7 – O valor a ser pago por artista, será de acordo com o segmento, conforme Planilha item 7 do Anexo I – Termo de Referência
- 2.2.8 – Todos os valores praticados neste edital, não poderão ser utilizados como comprovação de preço para majorar ou reduzir o valor do cachê do artista ou grupos nas demais formas de contratação realizadas pela Secretaria Municipal de Cultura.

2.3 DATA E LOCAL DO EVENTO:

2.3.1 As programações serão realizadas nos espaços culturais do município, conforme descrição de cada evento na ESPECIFICAÇÃO DE LOCAIS, DATAS E VALORES descritas no ANEXO I deste edital. A programação do CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DA SECRETARIA DE CULTURA EM 2018 será realizada entre julho e dezembro de 2018 com datas especificadas. Tais datas são previsões, desta forma, poderão sofrer possíveis alterações pela secretaria organizadora caso necessário

3. DO CREDENCIAMENTO

- 3.1. Na vigência deste ato convocatório o Município de Volta Redonda receberá pedidos de credenciamento dos interessados.
- 3.2. O pedido de credenciamento e a documentação de qualificação deverão ser entregues na Central Geral de Compras, sito à Praça Sávio Gama, 63, Aterrado – Volta Redonda – RJ. CEP: 27215-620 a partir do dia **22/06/2018**.

~~3.2.1 Horário: de 08:00h às 17:00h encerrando-se no dia 11/07/2018 as 10:00h.~~

3.2.1 Horário: de 08:00h às 17:00h.

- 3.3. O pedido de credenciamento deverá ser apresentado pela proponente, devidamente datilografado ou digitado, sem emendas, rasuras, entrelinhas, ou ambiguidade, contendo, todas as informações solicitadas no pedido de credenciamento, conforme **ANEXO II**.
- 3.4. Os pedidos de credenciamento e demais documentos exigidos neste Edital deverão ser entregues em envelope lacrado contendo em sua parte externa e frontal, os seguintes dizeres:

**ENVELOPE “A”
SELEÇÃO CONCEITUAL E TÉCNICA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
CENTRAL GERAL DE COMPRAS
CHAMAMENTO PUBLICO nº 011/2018 – Secretaria Municipal de Cultura
PROPONENTE:
CPF:**





Processo nº 6373/2018

Fls: ___ CGC

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL

ENVELOPE “B”
HABILITAÇÃO JURÍDICO-FISCAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
CENTRAL GERAL DE COMPRAS
CHAMAMENTO PUBLICO nº 011/2018 – Secretaria Municipal de Cultura
PROPONENTE:
CPF:

3.5. Será entregue à proponente um comprovante, para fins de protocolo, de recebimento do pedido de credenciamento.

3.6. O pedido (ficha) de credenciamento e os documentos de qualificação apresentados pelos proponentes interessados de modo incompleto, rasurados, vencidos ou em desacordo com o estabelecido neste Edital, serão considerados inaptos e devolvidos aos interessados .

3.7. Nenhum envelope será recebido após o horário e dias marcados para credenciamento.

3.8. A Central Geral de Compras não se responsabiliza pelos envelopes enviados pelo correio.

3.9. As retificações do Edital, por iniciativa oficial ou provocadas por eventuais impugnações, obrigarão a todos os credenciados a tomarem ciência, através de expediente a ser publicadas no órgão de publicação oficial do Poder Executivo.

3.10. O Edital poderá ser adiado ou revogado por razões de interesse público, ou anulado por razões de ilegalidade, sem que caiba aos credenciados qualquer indenização por esses fatos, de acordo com o art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93.

3.11. Ao protocolar seu pedido de credenciamento, os proponentes interessados aceitam as condições e se obrigam a cumprir todos os termos deste Edital e seus anexos.

3.12. Para consulta e conhecimento dos interessados, o Edital estará à disposição no sítio eletrônico do município de Volta Redonda no endereço eletrônico:
www.portalvr.com. Não será fornecido Edital via fax ou Correio.

3.13. Os interessados poderão obter maiores esclarecimentos ou dirimir dúvidas acerca do objeto deste Edital e seus anexos, por escrito, através do email pregao@voltaredonda.rj.gov.br ou por meio de correspondência encaminhada para o endereço constante no preâmbulo deste Edital, ambas dirigidas à Central Geral de Compras, não sendo aceito, em nenhuma hipótese, o encaminhamento sob outra forma ou fora do prazo estipulado neste Edital. A resposta será enviada ao interessado por e-mail ou correspondência, com cópia a todos os interessados neste credenciamento.

3.14. Estarão credenciadas a realizar os serviços, os proponentes que apresentarem corretamente a documentação exigida, concordando com todas as cláusulas deste edital e o termo de referênica, na vigência das datas estipuladas para a realização do evento.



Processo nº 6373/2018

Fls: ___ CGC

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL**

3.15. A apresentação do pedido de credenciamento vincula a interessada, sujeitando-a, integralmente, às condições deste Edital, inclusive no que se refere ao aceite dos preços apontados no Anexo deste Edital.

3.16. Não poderá participar direta ou indiretamente deste procedimento os legalmente impedidos por força do que determina o art. 9º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

3.17 – O prazo de vigência da Contratação será até 31/12/2018.

4. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 - A proposta deverá ser entregue em envelope IDENTIFICADO (nome completo, telefone identificação dos itens que irá concorrer) e LACRADO, sendo:

4.1.1 - **ENVELOPE A - SELEÇÃO CONCEITUAL E TÉCNICA**, contendo:

- a) Currículo Artístico (release contendo tempo de experiência e trabalhos realizados)
- b) Clipping (material gráfico, fotográfico, videográfico, matérias em jornais, mídias em geral)
- ~~c) Proposta de Apresentação conforme Anexo II do Edital. O candidato deverá preencher uma proposta de apresentação (formulário Anexo II) para CADA item pretendido.~~
- c) Proposta de Apresentação conforme **Anexo I do Termo de Referência**. O candidato deverá preencher uma proposta de apresentação (formulário **Anexo I do Termo de Referência**) para CADA item pretendido.

4.2 – Todos os documentos apresentados deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte (condição válida, também, para pagamento dos serviços, se for o caso).

4.1.2 - **ENVELOPE B - HABILITAÇÃO JURÍDICO-FISCAL**, conforme item 12.2 e 12.3.

4.2 – A não apresentação de qualquer um dos formulários ou de qualquer um dos documentos relacionados nos itens 4.1.1 e 4.1.2 implicará na inabilitação do proponente.

~~4.1 — Após a data e horário limite para o Credenciamento, a Comissão Permanente de licitação, efetuará a análise do ENVELOPE A, a fim de se chegar ao selecionado para prestar os serviços, conforme sorteio.~~

4.1 – Após a data e horário limite para o Credenciamento, a Comissão Permanente de licitação junto a um membro da Secretaria de Cultura, efetuará a análise dos ENVELOPES A e B, a fim de se chegar ao selecionado para prestar os serviços, conforme sorteio.



Processo nº 6373/2018

Fls: ___ CGC

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL

5. DO SORTEIO

~~5.1 — Após a data e horário limite para o Credenciamento, a Comissão Permanente de licitação, efetuará o sorteio, a fim de se chegar ao selecionado para prestar os serviços, conforme os itens especificados no anexo I.~~

5.1 – A realização do sorteio será feito nas seguintes datas:

Para atividades em julho - Credenciamento até o dia: 09/07/18 e Sorteio dia 10/07/2018 às 10:00h.

Para atividades em agosto - Credenciamento até o dia: 20/07/18 e Sorteio dia 24/07/2018 às 10:00h.

Para atividades em setembro - Credenciamento até o dia: 20/08/18 e Sorteio dia 23/08/2018 às 10:00h.

Para atividades em outubro - Credenciamento até o dia: 05/09/18 e Sorteio dia 12/09/2018 às 10:00h.

Para atividades em novembro - Credenciamento até o dia: 10/10/18 e Sorteio dia 17/10/2018 às 10:00h.

Para atividades em dezembro - Credenciamento até o dia: 07/11/18 e Sorteio dia 14/11/2018 às 10:00h.

5.2 – O Sorteio se dará da seguinte forma:

~~5.2.1 O Artista interessado e devidamente credenciado, que atendeu na totalidade o item 3, sub item 3.14 do edital, estará apto a participar do sorteio.~~

5.2.1O Artista interessado e devidamente credenciado, que atendeu na totalidade o item 3, sub item 3.14 do edital e cuja proposta de apresentação estiver alinhada a programação do item pretendido, estará apto a participar do sorteio.

5.2.2 O Presidente juntamente com os membros da Comissão, anotarão os nomes dos artistas e dinamizadores que estão aptos e participarem o sorteio publico.

5.2.3 O sorteio será realizado por ITEM, sendo que o artista somente poderá se Cadastrar para o ITEM que não coincidir horários e datas.

a) Caso o artista, se Credenciar para mais de um EVENTO, que coincida datas e horários e se caso o mesmo for sorteado para os dois eventos, o artista poderá ser sagrado vencedor do primeiro ITEM sorteado.

b) O candidato que se inscrever para mais de um ITEM no mesmo EVENTO, poderá ser contemplado apenas uma vez neste EVENTO, salvo em situação de ser o único inscrito habilitado na vaga, a fim Neste caso o candidato mais de um ITEM no



de evitar a vacância do item. poderá ser selecionado para mesmo EVENTO desde que



Processo nº 6373/2018

Fls: ___ CGC

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL

não haja conflito de data e horário entre os serviços. Em caso de conflito de data e horário será sagrado no 1º ITEM sorteado.

- 5.2.4 ~~O Sorteio será realizado no dia 11/07/2018, às 10:15h, no auditório da Prefeitura Municipal de Volta Redonda.~~
- 5.2.5 O Sorteio será realizado conforme cronograma apresentado no tópico 5.1 e será realizado no auditório da Furban, prédio anexo a Prefeitura Municipal de Volta Redonda as 10h15.
- 5.2.6 A comissão fará constar na Ata de Sessão os artistas que serão contratados.
- 5.2.7 Somente será Contratado, o artista que sagrar-se sorteado neste Ato.
- 5.2.8 Os artista que sagrarem –se sorteados, serão convocados pela Secretaria Municipal Cultura.
- 5.2.9 O resultado do sorteio estará disponibilizado pelo endereço eletrônico:
www.portalvr.com

6 – DA INABILITAÇÃO

6.1 – Serão inabilitadas as propostas:

- 6.1.1 Que a documentação não esteja completa ou com prazo de validade vencido na data da inscrição;
- 6.1.2 Que o proponente, esteja em situação de pendência, inadimplência, falta de prestação de contas em contratos e/ou convênios celebrados com a esfera Municipal;
- 6.1.3 Que forem inscritos de forma inadequada ou incompleta, ou que apresentem quaisquer outras incorreções que não atendam às exigências do presente termo;

6.2. Serão automaticamente desclassificados os projetos cujos proponentes tiverem sua atuação cultural vinculada a práticas de desrespeito às leis ambientais, às mulheres, às crianças, aos jovens, afrodescendentes, aos povos indígenas, aos povos ciganos ou a outros povos e comunidades tradicionais, bem como à população de baixa renda, às pessoas com deficiência, às lésbicas, aos gays, aos bissexuais, aos travestis, aos transexuais e a transgêneros, ou mesmo que expresse qualquer outra forma de preconceito e desrespeito aos Direitos Humanos ou incentivo ao uso abusivo de álcool ou outras drogas.

7 – DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

~~7.1 — Após o encerramento do sorteio com a ordenação das propostas selecionadas, a Comissão Permanente de Licitação procederá a análise da documentação de HABILITAÇÃO indicada no item 12 deste Edital.~~

~~7.2 — Os artistas que forem sorteados terão a sua documentação analisada pela Comissão Permanente de Licitação.~~

7.1 Os documentos de habilitação serão analisados pela Comissão Permanente de Licitação junto a um membro da Secretaria Municipal de Cultura.

7.1.1 A Comissão poderá eventuais falhas de



realizar diligências para suprir documentação.



Processo nº 6373/2018

Fls: ___ CGC

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL**

7.2 Após a análise dos documentos, a Comissão junto a um membro da Secretaria Municipal de Cultura decidirá motivadamente sobre o credenciamento dos participantes, formalizando sua decisão nos autos do processo administrativo e elaborando uma lista contendo a relação das habilitadas e inabilitadas.

7.3 A lista contendo a relação dos habilitados e inabilitados será divulgado anteriormente a data de cada sorteio.

7.4 A partir da data de divulgação da referida lista, iniciar-se-á o prazo de 3 (três) dias úteis para interposição de recurso contra o resultado da habilitação, devendo o interessado apresentá-lo formalmente à Comissão.

7.5 Findo tal prazo, será divulgada a eventual interposição de recurso, abrindo-se o prazo de 3 (três) dias úteis para contra-razões dos interessados.

7.6 Encerrado o prazo de apresentação de contra-razões, a Comissão decidirá motivadamente, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, acerca dos recursos interpostos, divulgando o resultado final.

8. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO.

8.1 - Será fornecido para a Credenciada uma Ordem de Autorização de Serviço emitida pela Secretaria Municipal de Cultura.

8.2 – Os serviços serão executados durante o período de julho a dezembro de 2018.

8.3 - Os projetos serão contratados conforme estipulados nos LOTES descritos no Anexo I – Termo de Referência

8.4 - Entende-se pela concordância e ciência dos itens dispostos neste Edital e seu Regulamento a anuência à participação do presente procedimento.

8.5 - O município se reserva o direito de, a seu exclusivo juízo, utilizar ou não a totalidade da verba prevista para a execução dos serviços.

~~8.6 – Os CREDENCIADOS somente poderão desistir de participar deste Credenciamento até o dia 10/07/2018 às 11:30h, apresentando para tanto, carta de desistência, a qual poderá ser feita de próprio punho.~~

8.6 - Os CREDENCIADOS somente poderão desistir de participar deste Credenciamento com antecedência máxima de 7 dias antes de cada sorteio, apresentando para tanto, carta de desistência, a qual poderá ser feita de próprio punho.





Processo nº 6373/2018

Fls: ___ CGC

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL**

9 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

9.1 - Os recursos necessários à realização dos serviços contratados correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotação: 808070/2018 – 08.01.13.392.1017.4698.3339036000000.0100
808060/2018 - 08.01.13.392.1017.4698.3339036000000.0100

9.2 RECURSO FINANCEIRO PROPOSTO PELO MUNICÍPIO

9.2.1 - Para cada espaço/atividade foi estipulado um valor por apresentação, conforme especificado na tabela abaixo

ITEM	QUANT.	UNID	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	01	Serviço	Banda/artista/DJ (Rock/Pop Rock) da região médio paraíba para apresentação MUSICAL no MAD RACE.	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
2	01	Serviço	Grupo da região Médio Paraíba para oficina de Artes circenses, realização no espaço C.A.S.A. LIVRE do bairro Eucaliptal na programação do ANIVERSÁRIO DA CIDADE.	R\$ 1000,00	R\$ 1000,00
3	01	Serviço	Grupo/artista da região Médio Paraíba para apresentação musical “discotecagem DJ” na programação do ANIVERSÁRIO DA CIDADE. O artista deverá providenciar os equipamentos tais como pick-up.	R\$ 1000,00	R\$ 1000,00
4	01	Serviço	Grupo/artista da região Médio Paraíba para apresentação cultural que dialogue com a cultura Afro para apresentação no Palco Afro, programação do dia 17 de julho em ANIVERSÁRIO DA CIDADE (teatro, música, dança)	R\$ 1000,00	R\$ 1000,00



Processo nº 6373/2018

Fls: ___ CGC

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL

5	02	Serviço	Grupos/artistas da região Médio Paraíba para apresentação cultural INFANTIL – contação de histórias. Atividade será realizada no Palco Infantil na programação do dia 17 de julho do ANIVERSÁRIO DA CIDADE.	R\$ 1000,00	R\$2000,00
6	03	Serviço	Bandas /artistas da região Médio Paraíba para apresentação de música (repertório autoral) no Palco Principal para a programação do dia 17 do ANIVERSÁRIO DA CIDADE.	R\$2000,00	R\$6000,00

ITEM	QUANT.	UNID	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
7	02	Serviço	Grupos /artistas da região Médio Paraíba para apresentação musical (Rap /Hip Hop – repertório autoral) para apresentação no Palco Intervenção Urbana, na programação do dia 17 de julho do ANIVERSÁRIO DA CIDADE.	R\$1000,00	R\$2000,00
8	01	Serviço	Grupo /artista da região médio paraíba para apresentação cultural infantil (Teatro; música) na Arca do Saber para programação do dia 17 de julho do ANIVERSÁRIO DA CIDADE.	R\$1000,00	R\$ 1000,00
9	01	Serviço	Grupo /artista da região médio paraíba para CONTAÇÃO DE HISTÓRIA com NARRATIVA INFANTIL ou OFICINA direcionada ao público infantil (pipa; dobradura; confecção de brinquedos; oficina de teatro; musicalização infantil; outros temas. ANIVERSÁRIO DA CIDADE.	R\$1000,00	R\$1000,00
10	02	Serviço	Grupos /artistas da região Médio Paraíba para Apresentação cultural com TEMA CULTURA POPULAR (teatro em cordel, música nordestina, repentistas, danças folclóricas tais como frevo e maracatu) para programação da Biblioteca Municipal. AGOSTO MÊS DO FOLCLORE.	R\$ 1000,00	R\$ 2000,00



Processo nº 6373/2018

Fls: ___ CGC

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL

11	03	Serviço	Grupos /artistas da região Médio Paraíba para apresentação de blues ou jazz (instrumentista, banda, trios, quartetos outras formações de músicos) – Apresentação no INVERNO CULTURAL.	R\$ 2.000,00	R\$ 6.000,00
12	10	Serviço	Grupos/artistas da região médio paraíba para apresentação de música autoral (rock e suas vertentes) na programação do VR DO ROCK.	R\$ 2.000,00	R\$ 20.000,00
13	04	Serviço	Grupos/coletivos ou artista da região médio paraíba para apresentação cultural (teatro, sarau poético, contação de histórias) que dialogue com temas literários, linguagem, poesia, município de Volta Redonda. ANIVERSÁRIO DA BIBLIOTECA.	R\$ 800,00	R\$ 3200,00

ITEM	QUANT.	UNID	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
14	01	Serviço	Grupo/artista da região Médio Paraíba para realização de 4 Oficinas para público infantil* na programação nos bairros da MARATONINHA CULTURAL, realizada nos dias 8 a 11 de outubro.	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
15	01	Serviço	Grupo/artista da região Médio Paraíba para Apresentação cultural de manhã e a tarde com TEMA INFANTIL (Contação de história ou teatro) para programação da MARATONINHA CULTURAL no Zoológico.	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
16	01	Serviço	Grupo/artista da região Médio Paraíba para apresentação cultural infantil (Contação de história ou teatro) para programação nos bairros da MARATONINHA CULTURAL.	R\$ 800,00	R\$ 800,00
17	02	Serviço	Grupos/artistas da região Médio Paraíba para apresentação de teatro infantil na programação da MARATONINHA CULTURAL.	R\$ 800,00	R\$ 1.600,00
18	01	Serviço	Grupo/artista da região Médio Paraíba para Contação de história tema diversidade* - narrativa Infantil para programação da MARATONINHA CULTURAL.	R\$ 800,00	R\$ 800,00



Processo nº 6373/2018

Fls: ___ CGC

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL

19	01	Serviço	Grupo/artista da região Médio Paraíba para Contação de história tema infantil - narrativa Infantil para programação da MARATONINHA CULTURAL.	R\$ 800,00	R\$ 800,00
20	03	Serviço	Grupos/artistas da região médio paraíba para apresentação com tema AFRO (dança, teatro, música) na SEMANA DO POVO PRETO	R\$ 1.000,00	R\$ 3.000,00

ITEM	QUANT.	UNID	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
21	01	Serviço	Grupo/artista da região médio paraíba para OFICINA com tema AFRO (confeção de instrumentos percussivos; adinkra; artesanato afro; música; dança; moda; capacitação para artistas) na SEMANA DO POVO PRETO.	R\$ 1000,00	R\$ 1000,00
22	01	Serviço	Grupo com no mínimo 3 dançarinos da região médio paraíba para apresentação de dança relacionada a cultura urbana (Breaking; Passinho Funk; Dancehall; Vogue; Locking; Popping). FESTIVAL DE CULTURA URBANA	R\$ 1000,00	R\$ 1000,00
23	01	Serviço	Grupo/artista da região médio paraíba para apresentação musical Rap/DJ. Apresentação no Festival de Cultura urbana em novembro. FESTIVAL DE CULTURA URBANA	R\$ 1000,00	R\$ 1000,00
24	01	Serviço	Grupo/artista local para graffiti (proposta individual ou crew de grafiteiros;) Área mínima de pintura mínima é de 2m x 2m. FESTIVAL DE CULTURA URBANA	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00



Processo nº 6373/2018

Fls: ___ CGC

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL

25	02	Serviço	Grupos /artistas da região médio paraíba para apresentação cultural na programação dos bairros do MÊS DA CULTURA. (música, teatro, dança, maracatu, jongo, capoeira).	R\$ 800,00	R\$ 1.600,00
26	01	Serviço	Equipe para abertura do Natal e entrega da chave da cidade. (01 Papai Noel e 01 Mamãe Noel com entrada em carruagem; veículo com decoração natalina; trenó). ABERTURA DO NATAL	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
27	01	Serviço	Equipe para PROGRAMAÇÃO PAPAI NOEL NOS BAIRROS (01 Papai Noel e 04 assistentes com fantasia de noeletes ou duendes e cenário).	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00

ITEM	QUANT.	UNID	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
28	07	Serviço	Grupos/artistas da região Médio Paraíba para apresentação musical (artista solo, dupla ou banda em formato acústico) para as RUAS DE COMPRAS.	R\$ 700,00	R\$ 4.900,00
29	05	Serviço	Grupos/artistas da região Médio Paraíba para apresentação ou oficina TEATRAL (teatro mudo; bonecos; marionetes; segmentos diversos do teatro) de classificação livre. ARCA DO SABER.	R\$ 700,00	R\$ 3500,00
30	05	Serviço	Grupos/artistas da região Médio Paraíba para apresentação musical MPB, Samba ou Choro (artista solo, dupla ou banda em formato acústico).APRESENTAÇÕES CULTURAIS DIVERSAS EM LOCAIS PÚBLICOS	R\$ 1.500,00	R\$ 7.500,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL

31	01	Serviço	Grupo/coletivo ou artista da região Médio Paraíba para apresentação cultural (teatro, música, cultura urbana) que dialogue com tema afro para inauguração do ESPAÇO CULTURAL AFRO RUA.	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
32	04	Serviço	Grupos /artistas da região Médio Paraíba para graffitagem que dialoguem com os temas: Afro; cultura urbana; empreendedorismo; município de Volta Redonda para o Projeto #VR SUA LINDA. Espaço Afro Rua e eventos solicitados.	R\$ 1.000,00	R\$ 4.000,00
33	04	Serviço	Grupos /artistas da região Médio Paraíba para oficina que dialogue com os temas: audiovisual; empreendedorismo e produção cultural; cultura gastronômica; rádio e tv; artes plásticas; música; capacitação para artistas) para programação das unidades C.A.S.A. LIVRE.	R\$ 1.000,00	R\$ 4.000,00
34	02	Serviço	Grupos/coletivos ou artista da região Médio Paraíba para apresentação cultural dança, DJ, música, cultura urbana para edições do evento ARENA HIP HOP.	R\$ 700,00	R\$ 1.400,00

10 - ESPECIFICAÇÃO DE LOCAIS E DATAS

10.1 As programações serão realizadas nos espaços culturais do município, conforme descrição de cada evento na ESPECIFICAÇÃO DE LOCAIS, DATAS E VALORES descritas no ANEXO I deste edital. A programação do CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DA SECRETARIA DE CULTURA EM 2018 será realizada entre julho e dezembro de 2018 com datas especificadas. Tais datas são previsões, desta forma, poderão sofrer possíveis alterações pela secretaria organizadora caso necessário

11 - DAS INSCRIÇÕES

11.1 Poderão se inscrever pessoa física ou jurídica que possua trabalhos dentro das áreas de interesse detalhadas acima, com experiência e trabalho comprovado na Região do Médio Paraíba, prioritariamente (mas não exclusivamente) de Volta Redonda.

11.2 Os interessados em chamamento público



participar do presente poderão acessar o endereço www.voltaredonda.rj.gov.br/smc



Processo nº 6373/2018

Fls: ___ CGC

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL**

e www.portalvr.com. onde terão acesso ao presente Edital, Regulamento, Ficha de Inscrição e a todas as informações sobre prazos, material necessário e afins. O referido Edital de Chamamento também será disponibilizado na Secretaria Municipal de Cultura, situada na Rua Antônio Barreiros, nº. 194 - Nossa Senhora das Graças – Volta Redonda | CEP: 27215-350 | 3º andar.

~~11.3 O prazo previsto para inscrições é de 22/06/2018 a 11/07/2018.~~

11.4 As inscrições deverão ser entregues diretamente na Central Geral de Compras, no endereço Praça Sávio Gama, nº 53, 3º andar - Aterrado (Prédio anexo à Prefeitura), no período, de 8h00 às 12h e 13h às 16h30, exceto sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

12. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO – ENVELOPE B.

12.1. Os interessadas em promover o seu credenciamento junto ao Município de Volta Redonda deverão apresentar juntamente com seu pedido de credenciamento os documentos a seguir elencados, por cópia autenticada ou em original, não sendo permitida a apresentação de protocolos em substituição às certidões solicitadas:

12.1.2 É vedada, neste Chamamento, a participação de proponentes que sejam servidores públicos municipais de Volta Redonda.

12.2 - Os proponentes **Pessoa Física** deverão apresentar as seguintes documentações:

12.2.1 Cópia do RG e CPF;

12.2.2 Comprovante de residência em nome do próprio com data de emissão de até 06 (seis) meses;;

12.2.3 Numero do PIS

12.2.4 Dados Bancários (somente serão aceitas Contas em nome da pessoa inscrita)

12.2.5 Certidões Negativa de Débitos Municipais;

12.2.6 Certidão Negativa Conjunta de Débitos da União,

12.2.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhista

12.2.8 – Declaração de que se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos oferecidos e que não incorre em qualquer das condições impeditivas, especificando, conforme **Anexo III**;

12.2.9 - Declaração de manutenção das condições contratuais, conforme **Anexo IV**

12.3 Para fins de comprovação da **habilitação jurídica**, deverão ser apresentados, conforme o caso, os seguintes documentos:

- a) Cédula de identidade e CPF dos sócios ou dos diretores;
- b) Registro Comercial, no caso de empresário pessoa física;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- d) Inscrição do





**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL**

ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

f) A sociedade simples que não adotar um dos tipos regulados nos artigos 1.039 a 1.092, deverá mencionar, no contrato social, por força do art. 997, inciso VI, as pessoas naturais incumbidas da administração, **Lei Federal nº 10.406/2002**;

g) ata da respectiva fundação, e o correspondente registro na Junta Comercial, bem como o estatuto com a ata da assembléia de aprovação, na forma do artigo 18 da Lei nº 5.764/71, em se tratando de sociedade cooperativa.

12.3.1 Regularidade Fiscal e Trabalhista

12.3.2' Para fins de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

c) prova de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do proponente, que será realizada da seguinte forma:

c.1) Fazenda Federal: apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas nas alíneas a a d, do parágrafo único, do art. 11, da Lei nº 8.212, de 1991;

c.2) Fazenda Estadual: apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda, ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o proponente, em razão do objeto social, está isento de inscrição estadual;

c.2.1) caso o proponente estabelecido no Estado do Rio de Janeiro, a prova de regularidade com a Fazenda Estadual será feita por meio da apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e Certidão Negativa





Processo nº 6373/2018

Fls: ___ CGC

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL**

de Débitos em Dívida Ativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Procuradoria Geral do Estado ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o proponente, em razão do objeto social, está isento de inscrição estadual;

c.3) Fazenda Municipal: apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o proponente, em razão do objeto social, está isento de inscrição municipal;

d) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;

e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT.

12.3.3 – Declaração de que se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos oferecidos e que não incorre em qualquer das condições impeditivas, especificando, conforme **Anexo III**;

12.3.4 - Declaração de manutenção das condições contratuais, conforme **Anexo IV**

12.3.5 - Declaração de atendimento à norma do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela emenda constitucional nº 20/98, que proíbe trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos (**ANEXO V**)

12.3.6 - Declaração expressa de que o proponente preenche plenamente os requisitos de habilitação, bem como tem pleno conhecimento do objeto a ser contratado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos. (**ANEXO VII**)

12.3.7 Declaração de que possui estrutura disponível e suficiente com pessoal técnico adequado para a execução do serviço (**ANEXO VI**);

12.3.8 Proposta de Apresentação para cada item desejado, conforme Anexo I do Termo de Referência;

12.4 - A documentação exigida para atender ao disposto nos itens acima, tanto para pessoa física ou jurídica, poderá ser substituída, conforme disposto no parágrafo 3º do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, pelo Certificado de Registro Cadastral do Município de Volta Redonda - CRC, com validade plena; com ramo de atividade compatível com o objeto a ser contratado.

12.5 – Todos os documentos apresentados deverão estar em nome do proponente, com o número do CNPJ e, endereço respectivo, seguinte (condição válida, serviços, se for o caso): preferencialmente, com devendo ser observado o também, para pagamento dos





Processo nº 6373/2018

Fls: ___ CGC

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL**

12.5.1. Se o proponente for a matriz, todos os documentos deverão ser apresentados em seu nome e de acordo com seu CNPJ, ou;

12.5.2. Se o proponente for a filial, todos os documentos deverão ser apresentados em seu nome e de acordo com o número do CNPJ da filial, exceto quanto à certidão Negativa de Débito junto ao INSS, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, Certidão de Débito relativo aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e CNDT - Certidão Negativa de Débito Trabalhista;

12.5.3. Se o proponente for a matriz e o fornecedor do bem ou prestadora dos serviços for a filial, os documentos deverão ser apresentados com o número de CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;

12.5.4. Serão dispensados da apresentação de documentos com o número do CNPJ da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz;

13. DO JULGAMENTO DO CREDENCIAMENTO

13.1. Os artistas que atenderem a todos os requisitos previstos neste Edital terão seus requerimentos de Credenciamento submetidos a aprovação e homologação da Comissão de Licitação, após o sorteio.

13.2. O resultado da qualificação será publicado e divulgado no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal na Internet, no endereço - www.portalvr.com

~~13.2.1. O credenciado que desejar iniciar o procedimento de descredenciamento deverá solicitá-lo mediante aviso escrito, com antecedência mínima de 01 (um) dia útil, antes do encerramento do chamamento conforme item 3.2.1.~~

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 - O credenciado que descumprir, injustificadamente as disposições mencionadas neste Edital e seus anexos, e, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666/93, ensejará à sua imediata exclusão do rol de credenciados (descredenciamento) e ainda poderá acarretar as seguintes penalidades à credenciada, garantido o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis:

a) advertência;

b) multa administrativa;

c) suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública;

d) declaração de
contratar com a



inidoneidade para licitar e
Administração Pública.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL**

e) descredenciamento

14.2 O proponente que, convocado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o credenciamento, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de credenciar e contratar com a Administração Pública, e terá o seu registro no Cadastro de Fornecedores suspenso pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital, contrato e das demais cominações legais.

14.3 A sanção administrativa deve ser determinada de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida.

14.3.1 Quando a penalidade envolver prazo ou valor, a natureza e a gravidade da falta cometida também deverão ser considerados para a sua fixação.

14.4 A imposição das penalidades é de competência exclusiva do órgão contratante.

14.4.1 A advertência e a multa, previstas nas alíneas a e b, do item 14.1, serão impostas pelo Ordenador de Despesa.

14.4.2 A suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, prevista na alínea c, do item 14.1, será imposta pelo próprio Chefe do Executivo ou pelo Ordenador de Despesa, devendo, neste caso, a decisão ser submetida à apreciação do próprio prefeito.

14.4.3 A aplicação da sanção prevista na alínea d, do item 14.1, é de competência exclusiva do chefe do executivo.

14.5 A multa administrativa, prevista na alínea b, do item 14.1:

a) corresponderá ao valor de até 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, aplicada de acordo com a gravidade da infração e proporcionalmente às parcelas não executadas;

b) poderá ser aplicada cumulativamente a qualquer outra;

c) não tem caráter compensatório e seu pagamento não exime a responsabilidade por perdas e danos das infrações cometidas;

d) deverá ser graduada conforme a gravidade da infração;

e) nas reincidências específicas, deverá corresponder ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta, observando-se sempre o limite de 20% (vinte por cento) do valor do contrato ou do empenho.

14.6 A suspensão temporária de licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, prevista na alínea



temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, prevista na alínea c, do item 14.1:



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL**

a) não poderá ser aplicada em prazo superior a 2 (dois) anos;

b) sem prejuízo de outras hipóteses, deverá ser aplicada quando o adjudicatário faltoso, sancionado com multa, não realizar o depósito do respectivo valor, no prazo devido.

14.7 A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, prevista na alínea d, do item 14.1, perdurará pelo tempo em que os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos causados.

14.7.1 A reabilitação poderá ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

14.8 O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará a CONTRATADA à multa de mora de 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor do contrato, da nota de empenho ou do saldo não atendido, respeitado o limite do art. 412 do Código Civil, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pelo CONTRATANTE ou da aplicação das sanções administrativas.

14.9 Se o valor das multas previstas na alínea b, do item 14.1, e no item 14.8, aplicadas cumulativamente ou de forma independente, forem superiores ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o infrator pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

14.10 A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.

14.11 A aplicação de qualquer sanção será antecedida de intimação do interessado que indicará a infração cometida, os fatos e os fundamentos legais pertinentes para a aplicação da penalidade, assim como a penalidade que se pretende imputar e o respectivo prazo e/ou valor, se for o caso.

14.11.1 Ao interessado será garantido o contraditório e a defesa prévia.

14.11.2 A intimação do interessado deverá indicar o prazo e o local para a apresentação da defesa.

14.11.2.1 A defesa prévia do interessado será exercida no prazo de 5 (cinco) dias úteis, no caso de aplicação das penalidades previstas nas alíneas a, b e c, do item 14.1, e no prazo de 10 (dez) dias, no caso da alínea d, do item 14.1.

14.11.3 Será emitida decisão conclusiva sobre a aplicação ou não da sanção, pela autoridade competente, devendo ser apresentada a devida motivação, com a demonstração dos fatos e dos respectivos fundamentos jurídicos.

14.12 A recusa injustificada contrato dentro do prazo



do adjudicatário em assinar o estipulado, sem que haja justo



Processo nº 6373/2018

Fls: ___ CGC

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL**

motivo para tal, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e determinará a aplicação de multa de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, cabendo, ainda, a aplicação das demais sanções administrativas.

14.13 As penalidades previstas no item 14.1 também poderão ser aplicadas aos proponentes e ao adjudicatário.

14.13.1 Os proponentes, adjudicatários e contratantes que forem penalizados com as sanções de suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar e a declaração de inidoneidade para licitar e contratar por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal ficarão impedidos de contratar com a Administração Pública do Município de Volta Redonda enquanto perdurarem os efeitos da respectiva penalidade.

14.14 As penalidades impostas aos proponentes serão registradas pelo ÓRGÃO CONTRATANTE no COMPRASNET.

14.14.1 Após o registro mencionado no item acima, deverá ser remetido para a publicação no Diário Oficial do Estado do ato de aplicação das penalidades citadas nas alíneas c e d do item 14.1, de modo a possibilitar a formalização da extensão dos seus efeitos para todos os órgãos e entidades da Administração Pública.

15. DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

15.1. Após o ENCERRAMENTO DO CHAMAMENTO e a CONVOCAÇÃO do(s) artista(s), dar-se-á início ao processo de contratação, com observância nas demais condições previstas e neste Edital I.

15.2. A contratação da credenciada somente ocorrerá por vontade do Município de Volta Redonda, desde que o artista esteja em situação regular perante as exigências habilitatórias para o credenciamento.

15.3. A credenciada, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da convocação, deverá comparecer à Secretaria Municipal de Cultura, cujo endereço consta no preâmbulo deste Edital.

15.4. A recusa injustificada da credenciada na contratação, dentro do prazo estabelecido no item 15.3, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades legalmente estabelecidas e à aplicação de multa de 5% (cinco por cento) do valor da contratação.

15.7. A contratação decorrente do credenciamento será publicada, no Imprensa Oficial do Município.

16. DOS RECURSOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL.

16.1. Das decisões da Licitação, que culminarem indeferimento do pleito de



Comissão Permanente de em deferimento ou credenciamento de qualquer



Processo nº 6373/2018

Fls: ___ CGC

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL

proponente, poderá ser interposto recurso, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do dia subsequente à intimação dos atos do Município, assegurando-se em qualquer instância o direito à ampla defesa e ao contraditório, no prazo e forma da lei, manifestando-se previamente a Central Geral de Compras sobre o pleito recursal.

16.2. A petição recursal devidamente fundamentada deverá ser protocolada na Prefeitura, através da Central Geral de Compras no endereço e horários informados no **item 3.2** deste Edital.

16.3. Os recursos serão recebidos, analisados e julgados de acordo com o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

16.4. As impugnações ao presente ato convocatório deverão ser dirigidas à Central Geral de Compras e protocoladas no endereço constante no neste Edital, **até 02 (dois) dias úteis** antes da data fixada para o início da qualificação para o credenciamento, no horário de 9h às 11:30h e das 14h às 17:30h, podendo qualquer cidadão, inclusive, solicitar esclarecimentos e requerer providências, mediante solicitação fundamentada dirigida a Central Geral de Compras, que caberá decidir sobre a petição no prazo de 01 (um) dia útil seguinte.

16.5. A impugnação feita tempestivamente pelos artistas interessados, não as impedirá de participar, em querendo, da qualificação até a decisão definitiva a ela pertinente.

16.6. Sendo necessário o adiamento da data para o início da qualificação (entrega dos documentos de habilitação) ou havendo necessidade de modificação no Edital, o Município de Volta Redonda:

I – comunicará o fato aos interessados;

II – republicará o Edital escoimado dos eventuais vícios constatados, reabrindo o prazo para o início da qualificação;

III – devolverá às credenciadas os documentos já entregues na Central Geral de Compras, para eventuais alterações ou adaptações.

16.7. Não serão reconhecidas impugnações apresentadas por fax, por meio eletrônico ou vencido o prazo legal.

16.8. Nenhuma indenização será devida aos artistas interessados, pela elaboração e apresentação de documentação relativa ao presente Credenciamento, nem em relação às expectativas de contratação dela decorrentes.

16.9. Caberá recurso, com efeito suspensivo, no prazo estipulado no art. 109 da Lei 8.666/93.

16.9.1. O recurso referido no mesmo local da entrega credenciamento e serão Compras, a qual poderá



no item anterior será recebido da documentação do pedido de dirigidos à Central Geral de reconsiderar sua decisão, no



Processo nº 6373/2018

Fls: ___ CGC

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL**

prazo de 01 (um) dia útil, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados do recebimento do recurso.

16.9.2. O recurso interposto será comunicado aos demais credenciados, que poderão contrarrazoá-lo no prazo de 02 (dois) dias úteis.

17. DO PAGAMENTO

17.1 Os pagamentos serão efetuados, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta corrente, cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a assinatura do contrato.

17.2 O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias, a contar da data final do período de adimplemento da entrega.

17.2.1 Considera-se adimplemento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestada pelo(s) agente(s) competente(s).

17.3 Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa da contratada, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

17.4 Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível ao adjudicatário, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo IGP-M e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado *pro rata die*, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste edital serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês *pro rata die*.

17.5 O contratado deverá emitir a Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, consoante o Protocolo ICMS 42, de 3 de julho de 2009, com a redação conferida pelo Protocolo ICMS 85, de 9 de julho de 2010, e caso seu estabelecimento estiver localizado no Estado do Rio de Janeiro deverá observar a forma prescrita no § 1º, alíneas a, b, c e d, do art. 2º da Resolução SER 047/2003.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. As retificações do Edital por iniciativa oficial ou provocada por eventuais impugnações obrigarão a todos os credenciados, os quais serão comunicados por meio de entrega pessoal ou por meio de correio eletrônico.

18.2. O município de Volta Redonda somente poderá revogar o procedimento de Credenciamento por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

18.3. Os interessados, ao Credenciamento, aceitam todos os termos deste



participarem do de forma integral e irretratável Edital e seus anexos, bem como



Processo nº 6373/2018

Fls: ___ CGC

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL**

as demais instruções que o integram.

18.4. O Município se reserva o direito de, a qualquer tempo, durante a vigência do Edital de Credenciamento, convocar, por chamamento público ou por convite, mais interessadas para a qualificação ao credenciamento, com vistas a aumentar o número de credenciadas.

18.5. As informações adicionais, se necessárias, serão fornecidas pela Central Geral de Compras, sita à Praça Sávio Gama, 63, Aterrado – Volta Redonda – RJ. CEP: 27215-620, no horário de 09h às 11:30h e das 14h às 17:30h, ou, ainda, pelo telefone (024) 3339-9037.

18.6. Sempre que houver dúvidas de ordem legal, relacionadas aos termos deste Edital, as mesmas serão sanadas com fulcro na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e, se submetidas ao Poder Judiciário, prevalecerá o Foro da Comarca da Cidade de Volta Redonda/RJ.

18.7. É facultado à Central Geral de Compras, em qualquer fase deste Edital, promover diligências conforme disposto no § 3º, do art. 43, da Lei nº 8.666/93.

18.8. São de exclusiva responsabilidade das credenciadas os ônus e obrigações decorrentes das legislações tributária, previdenciária e trabalhista, inclusive os decorrentes de acordos, dissídios e convenções coletivas.

18.9. Não serão considerados motivos para descredenciamento, simples omissões ou erros materiais nos documentos apresentados, desde que sejam irrelevantes, não prejudiquem o seu entendimento e, principalmente, o processamento do credenciamento.

18.10. São anexos deste Edital, que dele fazem parte integrante:

ANEXO I – Termo de Referência e seu Anexo

ANEXO II - Modelo de Pedido de Credenciamento;

ANEXO III - Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo de Habilitação;

ANEXO IV - Modelo de Declaração de Manutenção das Condições Contratuais;

ANEXO V - Modelo de Declaração de Atendimento ao disposto no art. 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, Empregador Pessoa Jurídica 18 anos;

ANEXO VI – Modelo de Declaração de Estrutura e Pessoal Técnico

ANEXO VII - Modelo de Declaração de Atendimento aos Requisitos de Habilitação e Pleno conhecimento.

Município de Volta Redonda, 25 de Junho de 2018.

Aline Mara da Silva Ribeiro
Secretaria Municipal de Cultura



Processo nº 6373/2018

Fls: ___ CGC

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA/ PROJETO BÁSICO

O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, torna público o presente CHAMAMENTO para seleção e contratação de artistas para as PROGRAMAÇÕES DO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DA SECRETARIA DE CULTURA EM 2018.

1. OBJETO

1.1 O chamamento público tem por objeto a seleção de artistas para PROGRAMAÇÕES DO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DA SECRETARIA DE CULTURA EM 2018, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA (SMC).

2. LOCAL DO EVENTO

2.1 As programações serão realizadas nos espaços culturais do município, conforme descrição de cada evento na ESPECIFICAÇÃO DE LOCAIS, DATAS E VALORES na seção 7.1 deste documento. A programação do **CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DA SECRETARIA DE CULTURA EM 2018** será realizada entre julho e dezembro de 2018 com datas especificadas. Tais datas são previsões, desta forma, poderão sofrer possíveis alterações pela secretaria organizadora caso necessário.

3. DAS PROGRAMAÇÕES DOS EVENTOS

3.1 Todas as programações foram elaboradas com o objetivo de fomentar a circulação nos espaços culturais e patrimônios do município, fomentar o trabalho artístico, a diversidade cultural e estimular o turismo a partir de programações atrativas, de forma que as famílias possam desfrutar das atividades em comunhão e segurança, em contato com diversos segmentos culturais. As programações valorizam artistas locais e regionais também e descentralizam as atividades culturais para bairros periféricos.

4. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DA SECRETARIA DE CULTURA EM 2018 foi elaborado com propostas de eventos comemorativos com potencial econômico e turístico com foco na promoção da diversidade de expressões artísticas que valorizem os segmentos culturais do município.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL

Garantir o fomento e difusão das manifestações culturais para que não ocorra apenas a ação de contratações isoladas, não permitido o processo de mercantilização das atividades culturais e incentivando o processo de formação permanente do artista.

Avaliar o potencial de formação de público e reflexão sobre a importância de nossa diversidade cultural e sua colaboração na composição da identidade social.

Valorizar o artista regional, principalmente do município, com sua trajetória e perspectiva de sua formação cultural e contínuo diálogo com a sociedade. Através deste termo a Secretaria Municipal de Cultura visa atingir os seguintes objetivos:

4.1.1. Agir com responsabilidade fiscal e orçamentária, com o objetivo de respeitar a Lei Orçamentária do Município e de transparência, sempre prezando pelos serviços públicos de excelência e qualidade.

4.1.2. Diversificar a participação dos agentes e artistas locais, com o intuito de democratizar e universalizar o acesso aos mecanismos culturais e sociais.

4.1.3. Fomentar o debate cultural na esfera governamental e promover a ampliação do conhecimento nas áreas do saber, prezando pela participação popular.

4.1.4. Compatibilidade com o compromisso educacional na sociedade contemporânea, agindo como mediadores entre as diversas linguagens artísticas e a população e sendo agente de formação de sujeitos autônomos e críticos.

4.1.5. Fazer a reflexão crítica e intelectual sobre a circulação dos bens culturais e suas contribuições para a formação de uma sociedade igualitária e que tenha sua organização cultural como cerne ontológica do indivíduo.

4.1.6. Com isso, a Secretaria Municipal de Cultura assume uma função social, afim de organizar e permitir o acesso ampliado as manifestações artísticas, colaborando para uma sociedade que encontre nas diferenças a riqueza cultural de nossa identidade.

5. DAS DEFINIÇÕES

Para os efeitos deste Chamamento, entende-se pelas atividades:

5.1. Apresentação Cultural: formas de arte que propõe a criação de espetáculos, intervenções ou outras formas de ocupação do espaço público a partir da matriz do teatro, música, artes plásticas, artes visuais, literatura, dança ou circo, em parceria ou individuais. A apresentação deverá ser adequada para se desenvolver em palco, praças ou ruas.

5.2. Região Médio Paraíba: Região que agrupa os municípios Barra do Piraí; Barra Mansa; Itatiaia; Pinheiral; Piraí; Porto Real; Quatis; Resende; Rio Claro; Rio das Flores, Valença; e Volta Redonda.

5.3.

5.4. Banda ou conjunto musical - é uma reunião de músicos formada com o intuito de execução musical cantada ou instrumental. Pode tratar-se, inclusive, de uma banda militar.

5.5. Grupo – união de artistas que utilizam do mesmo segmento cultural para expressão de sua arte, podendo ser coletivos artísticos formados por no mínimo 2 pessoas.



Processo nº 6373/2018

Fls: ___ CGC

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL**

5.6. DJ - Artista profissional que seleciona e reproduz as mais diferentes composições, previamente gravadas ou produzidas na hora para um determinado público alvo utilizando técnicas de mixagem e equipamentos profissionais como controladora, pick-up ou mixer.

5.7. Equipe - A equipe é um grupo de pessoas que se junta para alcançar um objetivo em comum.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com o presente chamamento correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2018 e subsequentes, assim classificados:

Dotação:	808070/2018	-
	08.01.13.392.1017.4698.333903600000.0100	808060/2018 -
	08.01.13.392.1017.4698.333903600000.0100	



Processo nº 6373/2018

Fls: ___ CGC

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL

7. PLANILHA DE PREÇO ESTIMADO

7.1 RECURSO FINANCEIRO PROPOSTO PELO MUNICÍPIO

ITEM	QUAN T.	UNID	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	01	Serviço	Banda/artista/DJ (Rock/Pop Rock)da região médio paraíba para apresentação MUSICAL no MAD RACE.	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
2	01	Serviço	Grupo da região Médio Paraíba para oficina de Artes circenses, realização no espaço C.A.S.A. LIVRE do bairro Eucaliptal na programação do dia 16 no ANIVERSÁRIO DA CIDADE.	R\$ 1000,00	R\$ 1000,00
3	01	Serviço	Grupo/artista da região Médio Paraíba para apresentação musical “discotecagem DJ” na programação do ANIVERSÁRIO DA CIDADE. O artista deverá providenciar os equipamentos tais como pick-up.	R\$ 1000,00	R\$ 1000,00
4	01	Serviço	Grupo/artista da região Médio Paraíba para apresentação cultural que dialogue com a cultura Afro para apresentação no Palco Afro, programação do dia 17 de julho em ANIVERSÁRIO DA CIDADE (teatro, música, dança)	R\$ 1000,00	R\$ 1000,00
5	02	Serviço	Grupos/artistas da região Médio Paraíba para apresentação cultural INFANTIL – contação de histórias. Atividade será realizada no Palco Infantil na programação do dia 17 de julho do ANIVERSÁRIO DA CIDADE.	R\$ 1000,00	R\$2000,00
6	03	Serviço	Bandas /artistas da região Médio Paraíba para apresentação de música (repertório autoral) no Palco Principal para a programação do dia 17 do ANIVERSÁRIO DA CIDADE.	R\$2000,00	R\$6000,00



Processo nº 6373/2018

Fls: ___ CGC

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
7	02	Serviço	Grupos /artistas da região Médio Paraíba para apresentação musical (Rap /Hip Hop – repertório autoral) para apresentação no Palco Intervenção Urbana, na programação do dia 17 de julho do ANIVERSÁRIO DA CIDADE.	R\$1000,00	R\$2000,00
8	01	Serviço	Grupo /artista da região médio paraíba para apresentação cultural infantil (Teatro; música) na Arca do Saber para programação do dia 17 de julho do ANIVERSÁRIO DA CIDADE.	R\$1000,00	R\$ 1000,00
9	01	Serviço	Grupo /artista da região médio paraíba para CONTAÇÃO DE HISTÓRIA com NARRATIVA INFANTIL ou OFICINA direcionada ao público infantil (pipa; dobradura; confecção de brinquedos; oficina de teatro; musicalização infantil; outros temas. ANIVERSÁRIO DA CIDADE.	R\$1000,00	R\$1000,00
10	02	Serviço	Grupos /artistas da região Médio Paraíba para Apresentação cultural com TEMA CULTURA POPULAR (teatro em cordel, música nordestina, repentistas, danças folclóricas tais como frevo e maracatu) para programação da Biblioteca Municipal. AGOSTO MÊS DO FOLCLORE.	R\$ 1000,00	R\$ 2000,00
11	03	Serviço	Grupos /artistas da região Médio Paraíba para apresentação de blues ou jazz (instrumentista, banda, trios, quartetos outras formações de músicos) – Apresentação no INVERNO CULTURAL.	R\$ 2.000,00	R\$ 6.000,00
12	10	Serviço	Grupos/artistas da região médio paraíba para apresentação de música autoral (rock e suas vertentes) na programação do VR DO ROCK.	R\$ 2.000,00	R\$ 20.000,00
13	04	Serviço	Grupos/coletivos ou artista da região médio paraíba para apresentação cultural (teatro, sarau poético, contação de histórias) que dialogue com temas literários, linguagem, poesia, município de Volta Redonda. ANIVERSÁRIO DA BIBLIOTECA.	R\$ 800,00	R\$ 3200,00



Processo nº 6373/2018

Fls: ___ CGC

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL

ITEM	QUANT.	UNID	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
14	01	Serviço	Grupo/artista da região Médio Paraíba para realização de 4 Oficinas para público infantil* na programação nos bairros da MARATONINHA CULTURAL, realizada nos dias 8 a 11 de outubro.	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
15	01	Serviço	Grupo/artista da região Médio Paraíba para Apresentação cultural de manhã e a tarde com TEMA INFANTIL (Contação de história ou teatro) para programação da MARATONINHA CULTURAL no Zoológico.	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
16	01	Serviço	Grupo/artista da região Médio Paraíba para apresentação cultural infantil (Contação de história ou teatro) para programação nos bairros da MARATONINHA CULTURAL.	R\$ 800,00	R\$ 800,00
17	02	Serviço	Grupos/artistas da região Médio Paraíba para apresentação de teatro infantil na programação da MARATONINHA CULTURAL.	R\$ 800,00	R\$ 1.600,00
18	01	Serviço	Grupo/artista da região Médio Paraíba para Contação de história tema diversidade* - narrativa Infantil para programação da MARATONINHA CULTURAL.	R\$ 800,00	R\$ 800,00
19	01	Serviço	Grupo/artista da região Médio Paraíba para Contação de história tema infantil - narrativa Infantil para programação da MARATONINHA CULTURAL.	R\$ 800,00	R\$ 800,00
20	03	Serviço	Grupos/artistas da região médio paraíba para apresentação com tema AFRO (dança, teatro, música) na SEMANA DO POVO PRETO	R\$ 1.000,00	R\$ 3.000,00

ITEM	QUANT.	UNID	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
21	01	Serviço	Grupo/artista da região médio paraíba para OFICINA com tema AFRO (confecção de instrumentos percussivos; adinkra; artesanato afro; música; dança; moda; capacitação para artistas) na SEMANA DO POVO PRETO.	R\$ 1000,00	R\$ 1000,00
22	01	Serviço	Grupo com no mínimo 3 dançarinos da região médio paraíba para apresentação de dança relacionada a cultura urbana (Breaking; Passinho Funk; Dancehall, Vogue; Locking; Popping). FESTIVAL DE CULTURA URBANA	R\$ 1000,00	R\$ 1000,00



Processo nº 6373/2018

Fls: ___ CGC

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL

23	01	Serviço	Grupo/artista da região médio paraíba para apresentação musical Rap/DJ. Apresentação no Festival de Cultura urbana em novembro. FESTIVAL DE CULTURA URBANA	R\$ 1000,00	R\$ 1000,00
24	01	Serviço	Grupo/artista local para graffiti (proposta individual ou crew de grafiteiros;) Área mínima de pintura mínima é de 2m x 2m. FESTIVAL DE CULTURA URBANA	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
25	02	Serviço	Grupos /artistas da região médio paraíba para apresentação cultural na programação dos bairros do MÊS DA CULTURA. (música, teatro, dança, maracatu, jongo, capoeira).	R\$ 800,00	R\$ 1.600,00
26	01	Serviço	Equipe para abertura do Natal e entrega da chave da cidade. (01 Papai Noel e 01 Mamãe Noel com entrada em carruagem; veículo com decoração natalina; trenó). ABERTURA DO NATAL	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
27	01	Serviço	Equipe para PROGRAMAÇÃO PAPAI NOEL NOS BAIRROS (01 Papai Noel e 04 assistentes com fantasia de noetes ou duendes e cenário).	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00

ITEM	QUANT.	UNID	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
28	07	Serviço	Grupos/artistas da região Médio Paraíba para apresentação musical (artista solo, dupla ou banda em formato acústico) para as RUAS DE COMPRAS.	R\$ 700,00	R\$ 4.900,00
29	05	Serviço	Grupos/artistas da região Médio Paraíba para apresentação ou oficina TEATRAL (teatro mudo; bonecos; marionetes; segmentos diversos do teatro) de classificação livre. ARCA DO SABER.	R\$ 700,00	R\$ 3500,00
30	05	Serviço	Grupos/artistas da região Médio Paraíba para apresentação musical MPB, Samba ou Choro (artista solo, dupla ou banda em formato acústico).APRESENTAÇÕES CULTURAIS DIVERSAS EM LOCAIS PÚBLICOS	R\$ 1.500,00	R\$ 7.500,00
31	01	Serviço	Grupo/coletivo ou artista da região Médio Paraíba para apresentação cultural (teatro, música, cultura urbana) que dialogue com tema afro para inauguração do ESPAÇO CULTURAL AFRO RUA.	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00



Processo nº 6373/2018

Fls: ___ CGC

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL**

32	04	Serviço	Grupos /artistas da região Médio Paraíba para grafitagem que dialoguem com os temas: Afro; cultura urbana; empreendedorismo; município de Volta Redonda para o Projeto #VR SUA LINDA. Espaço Afro Rua e eventos solicitados.	R\$ 1.000,00	R\$ 4.000,00
33	04	Serviço	Grupos /artistas da região Médio Paraíba para oficina que dialogue com os temas: audiovisual; empreendedorismo e produção cultural; cultura gastronômica; rádio e tv; artes plásticas; música; capacitação para artistas) para programação das unidades C.A.S.A. LIVRE.	R\$ 1.000,00	R\$ 4.000,00
34	02	Serviço	Grupos/coletivos ou artista da região Médio Paraíba para apresentação cultural dança, DJ, música, cultura urbana para edições do evento ARENA HIP HOP.	R\$ 700,00	R\$ 1.400,00

9 - ESPECIFICAÇÃO DE LOCAIS, DATAS E VALORES

9.1 Para cada espaço/atividade foi estipulado um valor por apresentação, conforme especificado abaixo. Tais datas são previsões, desta forma, poderão sofrer possíveis alterações pela secretaria organizadora caso necessário:

ITEM 1: JULHO – EVENTO MAD RACE (ADIADO PARA AGOSTO)

01 Banda/artista/DJ (Rock/Pop Rock) da região médio paraíba para apresentação MUSICAL no Mad Race.

Data: (adiado para 05 de agosto)

Previsão de Horário: a definir entre 10h e 18h | Duração: mínimo 1h

Cachê: R\$ 1.500,00 (valor bruto)

O grupo deverá providenciar os instrumentos musicais e acessórios necessários.

JULHO – EVENTO ANIVERSÁRIO DA CIDADE

ITEM 2: 16 DE JULHO C.A.S.A. LIVRE

01 Grupo da região Médio Paraíba para oficina de Artes circenses, realização no espaço C.A.S.A. LIVRE do bairro Eucalíptal na programação do dia 16 no Aniversário da Cidade.

Data: 16 de julho

Previsão de Horário: 13h as 15h | Duração: 1h30min Cachê: R\$ 1000,00 (valor bruto)

O grupo deverá providenciar o material necessário.



Processo nº 6373/2018

Fls: ___ CGC

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL**

ITEM 3: 16 DE JULHO C.A.S.A. LIVRE

01 Grupo/artista da região Médio Paraíba para apresentação musical “discotecagem DJ” na programação do Aniversário da Cidade.

Previsão de Horário: 17h |

Cachê: R\$ 1000,00 (valor bruto)

O artista deverá providenciar o material e equipamentos necessários tais como pick-up.

ITEM 4: DIA 17 DE JULHO- PALCO AFRO MEMORIAL ZUMBI

01 Grupo/artista da região Médio Paraíba para apresentação cultural que dialogue com a cultura Afro para apresentação no Palco Afro, programação do dia 17 de julho em Aniversário da Cidade (teatro, música, dança)

Data: 17 de julho

Previsão de Horário: 17h as 18h

Cachê: R\$ 1000,00 (valor bruto)

O artista deverá providenciar o material cênico e figurino necessários.

ITEM 5: DIA 17 DE JULHO - PALCO INFANTIL

02 Grupos/artistas da região Médio Paraíba para apresentação cultural INFANTIL – contação de histórias. Atividade será realizada no Palco Infantil na programação do dia 17 de julho do Aniversário da Cidade.

Data: 17 de julho

Previsão de Horário: 15h ou 17h

Cachê: R\$ 1000,00 (valor bruto)

O artista deverá providenciar o material cênico e figurino necessários.

ITEM 6: DIA 17 DE JULHO - PALCO PRINCIPAL PRAÇA BRASIL

03 Bandas /artistas da região Médio Paraíba para apresentação de música (repertório autoral) no Palco Principal para a programação do dia 17 do Aniversário da Cidade.

Data: 17 de julho

Previsão de Horário: 16h as 17h ou 17h10 as 18h20 ou 19h20 as 20h20 | Duração: 1h

Cachê: R\$ 2000,00 (valor bruto)

O artista deverá providenciar os instrumentos necessários.

ITEM 7: DIA 17 DE JULHO - PALCO INTERVENÇÃO URBANA

02 Grupos /artistas da região Médio Paraíba para apresentação musical (Rap /Hip Hop – repertório autoral) para apresentação no Palco Intervenção Urbana, na programação do dia 17 de julho do Aniversário da cidade.

Data: 17 de julho

Previsão de Horário: 17h as 17h50 ou 18h10 as 19h | duração: minimo 30min

Cachê: R\$ 1000,00 (valor bruto)

O artista deverá providenciar os instrumentos necessários tais como pick-ups.



Processo nº 6373/2018

Fls: ___ CGC

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL**

ITEM 8: DIA 17 DE JULHO - PALCO ARCA DO SABER NO ZOOLOGICO

01 Grupo /artista da região médio paraíba para apresentação cultural infantil (Teatro; música) na Arca do Saber para programação do dia 17 de julho do Aniversário da Cidade.

Data: 17 de julho |Previsão de Horário: 11h ou 15h

Cachê: R\$ 1000,00 (valor bruto)

O grupo deverá providenciar o material e os equipamentos necessários ciente de que no Zoológico não há permissão para equipamentos de som devido aos animais.

ITEM 9: DIA 17 DE JULHO - BIBLIOTECA MUNICIPAL

01 Grupo /artista da região médio paraíba para contação de história com narrativa infantil ou OFICINA direcionada ao público infantil (pipa; dobradura; confecção de brinquedos; oficina de teatro; musicalização infantil; outros temas poderão ser propostos sujeitos a avaliação da comissão técnica)

Data: 17 de julho

Previsão de Horário: 13h | Duração: 1h

Cachê: R\$ 1000,00 (valor bruto)

O grupo deverá providenciar o material necessário.

AGOSTO

ITEM 10: AGOSTO FOLCLORE – EVENTO INVERNO CULTURAL

Grupos /artistas da região Médio Paraíba para Apresentação cultural com TEMA CULTURA POPULAR (teatro em cordel, música nordestina, repentistas, danças folclóricas tais como frevo e maracatu) para programação da Biblioteca Municipal. AGOSTO MÊS DO FOLCLORE.

Data: 22 de agosto

Previsão de Horário: a definir entre 10h e 20h| Duração: mínimo 30min

Cachê: R\$ 1000,00 (valor bruto)

O artista deverá providenciar o material necessário.

ITEM 11: AGOSTO - EVENTO INVERNO CULTURAL

03 Grupos /artistas da região Médio Paraíba para apresentação de blues ou jazz (instrumentista, banda, formações diversas) – Apresentação no inverno cultural.

Data: a definir entre os dias 17 e 23 de Agosto.

Previsão de Horário: a definir pela comissão técnica.

Cachê: R\$ 2000,00 (valor bruto)

O grupo deverá providenciar os instrumentos necessários.



Processo nº 6373/2018

Fls: ___ CGC

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL

SETEMBRO – VOLTA REDONDA DO ROCK | ANIVERSÁRIO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL

ITEM 12: SETEMBRO – EVENTO VOLTA REDONDA DO ROCK

10 Grupos/artistas da região médio paraíba para apresentação de música autoral (rock e suas vertentes) na programação do VR do Rock.

Data: 22 e 23 de setembro na Ilha São João (a data de cada grupo será definida pela comissão técnica)

Previsão de Horário: a definir | Duração: 40min

Cachê: R\$ 2000,00 (valor bruto)

O grupo deverá providenciar instrumentos musicais e acessórios necessários.

IITEM 13: SETEMBRO – EVENTO ANIVERSÁRIO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL

04 Grupos/coletivos ou artista da região médio paraíba para apresentação cultural (teatro, sarau poético, contação de histórias) que dialogue com temas literários, linguagem, poesia, município de Volta Redonda.

Data: a data será definida pela comissão

Previsão de Horário: a definir entre 8h e 20h | Duração: 1h

Cachê: R\$ 800,00 (valor bruto por serviço)

O grupo deverá providenciar o material cênico e figurino necessário;

OUTUBRO – MÊS DAS CRIANÇAS

ITEM 14: EVENTO - MÊS DAS CRIANÇAS | C.A.S.A. LIVRE

01 Grupo/artista da região Médio Paraíba para realização de 4 Oficinas para público infantil* na programação nos bairros da Maratoninha Cultural, realizada nos dias 8 a 11 de outubro. A mesma oficina será repetida nas 4 unidades CASA LIVRE.

* oficina de pipa/ bonecos de argila/ confecção de bonecos e fantoches/ confecção de instrumentos musicais com material reciclável. Outras oficinas poderão ser propostas sujeitas a avaliação da comissão técnica.

Local: 4 unidades C.A.S.A. LIVRE (São Luís, 249, Verde Vale e Eucaliptal)

Data: 8 a 11 de outubro

Previsão de Horário: 15h as 17h | Duração: 2h

Cachê: R\$ 3.000,00 (valor bruto para 4 oficinas)

O grupo/artista deverá providenciar o material necessário para a realização das oficinas.



Processo nº 6373/2018

Fls: ___ CGC

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL

ITEM 15: EVENTO - MÊS DAS CRIANÇAS ZOOLOGICO ARCA DO SABER

01 Grupo /artista da região Médio Paraíba para Apresentação cultural de manhã e a tarde com TEMA INFANTIL (Contação de história ou teatro) para programação da Maratoninha Cultural no Zoológico.

Local: Arca do Saber - Zoológico

Data: 07 de outubro

Previsão de Horário: 11h e 15h | Duração: de 30min a 50min

Cachê: R\$ 1.000,00 (valor bruto para 2 apresentações)

O grupo/artista deverá providenciar o material e os equipamentos necessários ciente de que no Zoológico não há permissão para utilização de equipamentos potentes de som, pois podem causar transtornos aos animais.

ITEM 16: EVENTO - MÊS DAS CRIANÇAS BAIRRO ROMA II

01 Grupo/artista da região Médio Paraíba para apresentação cultural infantil (Contação de história ou teatro) para programação nos bairros da Maratoninha Cultural. Local: Rua 11 ao lado da quadra do colégio Milton Pena Botelho – Roma II

Data: 8 de outubro

Previsão de Horário: a definir entre 10h e 16h | Duração: mínimo 30min

Cachê: R\$ 800,00 (valor bruto)

O grupo/artista deverá providenciar o material e os equipamentos necessários para a apresentação.

ITEM 17: EVENTO - MÊS DAS CRIANÇAS ILHA SÃO JOÃO

02 Grupos/artistas da região Médio Paraíba para apresentação de teatro infantil na programação da Maratoninha Cultural.

Local: Ilha São João

Data: 12 de outubro

Previsão de Horário: 11h às 12h/15h às 16h | Duração: mínimo 40min - máximo 1h.

Cachê: R\$ 800,00 (valor bruto)

ITEM 18: EVENTO - MÊS DAS CRIANÇAS ILHA SÃO JOÃO

01 Grupo/artista da região Médio Paraíba para Contação de história tema diversidade* - narrativa Infantil para programação da Maratoninha Cultural. *Contos folclóricos, africanos, afro-brasileiros ou indígenas.

Local: Ilha São João

Data: 12 de outubro

Previsão de Horário: 10h às 10h30| Duração: mínimo 30min

Cachê: R\$ 800,00 (valor bruto)



Processo nº 6373/2018

Fls: ___ CGC

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL

ITEM 19: EVENTO - MÊS DAS CRIANÇAS ILHA SÃO JOÃO

01 Grupo/artista da região Médio Paraíba para Contação de história tema infantil - narrativa Infantil para programação da Maratoninha Cultural.

Local: Ilha São João

Data: 12 de outubro

Previsão de Horário: 14h às 14h30| Duração: mínimo 30min

Cachê: R\$ 800,00 (valor bruto)

NOVEMBRO – SEMANA DO POVO PRETO | FESTIVAL DE CULTURA URBANA | MÊS DA CULTURA

ITEM 20: EVENTO - SEMANA DO POVO PRETO

03 Grupos/artistas da região médio paraíba para apresentação com tema AFRO (dança, teatro, música)

Local: Memorial Zumbi

Data: 20 a 25 de novembro (uma data a definir pela comissão técnica)

Previsão de Horário: entre 18h e 21h

Cachê: R\$ 1000,00 (valor bruto)

O grupo deverá providenciar o material cênico e figurino necessário;

ITEM 21: EVENTO - SEMANA DO POVO PRETO

01 Grupo/artista da região médio paraíba para OFICINA com tema AFRO (confecção de instrumentos percussivos; adinkra; artesanato afro; música; dança; moda; capacitação para artistas)

Local: Memorial Zumbi

Data: De 20 a 25 de novembro (a data será definida pela comissão técnica)

Previsão de Horário: entre 18h e 21h

Cachê: R\$ 1000,00 (valor bruto)

O grupo deverá providenciar todo o material necessário para a realização da oficina;

ITEM 22: EVENTO - FESTIVAL DE CULTURA URBANA

01 Grupo com no mínimo 3 dançarinos da região médio paraíba para apresentação de dança relacionada a cultura urbana (Breaking; Passinho Funk; Dancehall; Vogue; Locking; Popping).

Local: Praça Pandiá Calógeras

Data: De 11 a 14 de novembro (a data será definida pela comissão técnica)

Previsão de Horário: a definir entre 10h e 18h | Duração: mínimo 20min - máximo 1h. Cachê: R\$ 1000,00 (valor bruto)

O grupo deverá providenciar o figurino e repertório musical necessário.



Processo nº 6373/2018

Fls: ___ CGC

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL**

ITEM 23: EVENTO - FESTIVAL DE CULTURA URBANA

01 Grupo/artista da região médio paraíba para apresentação musical Rap/DJ. Apresentação no Festival de Cultura urbana em novembro.

Local: Praça Pandiá Calógeras

Data: De 11 a 14 de novembro (a data será definida pela comissão técnica)

Previsão de Horário: a definir entre 10h e 18h | Duração: mínimo 30min - máximo 1h. Cachê: R\$ 1000,00 (valor bruto)

ITEM 24: EVENTO - FESTIVAL DE CULTURA URBANA

01 Grupo /artista local para graffiti (proposta individual ou crew de grafiteiros;) Área mínima de pintura mínima é de 2m x 2m.

Local: Praça Pandiá Calógeras

Data: 11 a 14 de novembro (a data será definida pela comissão técnica)

Previsão de Horário: a definir entre 10h e 18h | Duração: durante as atividades no palco. Cachê: R\$ 1.000,00 (valor bruto)

O artista deverá providenciar os materiais necessários tais como tintas, rolos, sprays.

ITEM 25: EVENTO - MÊS DA CULTURA MARATONA CULTURAL

02 Grupos /artistas da região médio paraíba para apresentação cultural na programação dos bairros do mês da cultura. (música, teatro, dança, maracatu, jongo, capoeira).

Duração: mínimo 30min - máximo 1h. | Local: Praça a definir pela comissão técnica. Data: 7/nov ou 28/nov (a data será definida pela comissão técnica)

Previsão de Horário: 19h Cachê:

R\$ 800,00 (valor bruto)

DEZEMBRO – NATAL DE ESPERANÇA

ITEM 26: EVENTO – NATAL CERIMÔNIA DE ABERTURA

01 Equipe para abertura do Natal e entrega da chave da cidade.

(01 Papai Noel e 01 Mamãe Noel com entrada em carruagem; veículo com decoração natalina; trenó)

Local: Praça Sávio Gama - Aterrado

Data: 30 de novembro de 2018.

Previsão de horário: 18h as 20h. | Duração: 1h

Cachê da equipe: R\$ 1.000,00 bruto.

A equipe deverá providenciar a fantasia e o veículo com decoração natalina).



Processo nº 6373/2018

Fls: ___ CGC

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL**

ITEM 27: EVENTO - PAPAÍ NOEL NOS BAIRROS

01 Equipe para programação Papai Noel nos Bairros (01 Papai Noel e 04 assistentes com fantasia de noetes ou duendes e cenário). A equipe deverá providenciar o cenário, a montagem e desmontagem nos ginásios de acordo com a programação de distribuição dos presentes.

Local: 08 Ginásios Poliesportivos, de acordo com o cronograma e endereços disponibilizados pela organização do Natal de Esperança.

Data: 12 a 21 de dezembro de 2018 (exceto dias 15 e 16 de dezembro)

Previsão de horário: 16h as 20h.

Cachê da equipe: R\$ 6.000,00 bruto.

A equipe deverá providenciar a fantasia e o cenário do Papai Noel.

DATAS DIVERSAS – EVENTO RUA DE COMPRAS - AGOSTO

ITEM 28: APRESENTAÇÕES CULTURAIS NAS RUAS DE COMPRAS

07 Grupos/artistas da região Médio Paraíba para apresentação musical (artista solo, dupla ou banda em formato acústico)

Data: Cada artista selecionado irá se apresentar em uma das edições da Rua de Compras durante o ano de 2018. As datas das ruas de compras seguem o calendário da SMDet. A comissão técnica pode incluir o mesmo artista em mais de 1 edição, caso seja necessário.

Previsão de Horário: a definir pela comissão técnica entre 8h e 18h.

Cachê: R\$ 700,00 (valor bruto)

O grupo deverá providenciar instrumentos musicais e equipamentos de uso individual.

DATAS DIVERSAS – ARCA DO SABER - AGOSTO

O espaço cultural ARCA DO SABER deverá receber quinzenalmente apresentações culturais no Zoológico Municipal, contemplando o segmento TEATRO – ARTES CÊNICAS.

ITEM 29: EVENTO - APRESENTAÇÕES CULTURAIS NA ARCA DO SABER

05 Grupos/artistas da região Médio Paraíba para apresentação de teatro ou oficina de artes cênicas (teatro mudo; bonecos; marionetes; segmentos diversos do teatro) alinhado aos critérios de classificação livre.

Data: Cada artista selecionado irá se apresentar em uma vez durante o cronograma de apresentações esporádicas na Arca do Saber em 2018.

Previsão de Horário: 14h | Duração: mínimo 20min.

Cachê: R\$ 700,00 (valor bruto)

O grupo/artista deverá providenciar o material e os equipamentos necessários ciente de que no Zoológico não há permissão para utilização de equipamentos potentes de som, pois podem causar transtornos aos animais.



Processo nº 6373/2018

Fls: ___ CGC

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL

DATAS DIVERSAS – APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS - SETEMBRO

ITEM 30: EVENTO - APRESENTAÇÕES CULTURAIS DIVERSAS EM LOCAIS PÚBLICOS

05 Grupos/artistas da região Médio Paraíba para apresentação musical MPB, Samba ou Choro (artista solo, dupla ou banda em formato acústico).

Data: Cada artista selecionado irá se apresentar em uma das programações da SMC em 2018. As datas serão definidas pela comissão técnica e coordenação dos eventos.

Previsão de Horário: a definir pela comissão técnica.

Cachê: R\$ 1.500,00 (valor bruto)

O grupo deverá providenciar instrumentos musicais.

ITEM 31: EVENTO - INAUGURAÇÃO AFRO RUA - SETEMBRO

01 Grupo/coletivo ou artista para apresentação cultural (teatro, música, cultura urbana) que dialogue com tema afro para inauguração do Espaço Cultural Afro Rua. Data: a data será definida pela comissão.

Previsão de Horário: a definir entre 14h e 18h

Cachê: R\$ 1.000,00 (valor bruto)

O grupo/artista deverá providenciar o material necessário para apresentação (elementos cênicos, figurinos, instrumentos)

ITEM 32: EVENTO - INAUGURAÇÃO AFRO RUA - VR SUA LINDA SETEMBRO

04 Grupos /artistas para graffitagem que dialogue com os temas: Afro; cultura urbana; empreendedorismo; município de Volta Redonda para o Projeto #VR SUA LINDA em inauguração do Espaço Cultural Afro Rua e eventos solicitados.

Data: a data será definida pela comissão.

Previsão de Horário: a definir entre 14h e 18h

Cachê: R\$ 1.000,00 (valor bruto)

O artista deverá providenciar os materiais necessários tais como tintas, rolos, sprays.

ITEM 33: EVENTO - OFICINAS CULTURAIS C.A.S.A. LIVRE

04 Grupos /artistas para oficina que dialogue com os temas: audiovisual; empreendedorismo e produção cultural; cultura gastronômica; rádio e tv; artes plásticas; música; capacitação para artistas) para programação das unidades C.A.S.A. LIVRE. Data: será definida pela comissão técnica.

Duração: oficina com 3h de duração

Local: C.A.S.A. LIVRE (Verde Vale, Eucaliptal, São Luís, 249)

Previsão de Horário: a definir entre 14h e 18h

Cachê: R\$ 1.000,00 (valor bruto por 3h de oficina) O artista deverá providenciar o material necessário.



Processo nº 6373/2018

Fls: ___ CGC

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL**

ITEM 34: EVENTO - ARENA HIP HOP

02 Grupos/coletivos ou artista para apresentação cultural dança, DJ, música, cultura urbana para edições do evento ARENA HIP HOP.

Local: Memorial Zumbi

**Data: agosto (a definir pela comissão técnica) Previsão de Horário:
a definir entre 14h e 18h**

Cachê: R\$ 700,00 (valor bruto por apresentação)

O grupo/artista deverá providenciar o material necessário para apresentação (elementos cênicos, figurinos, instrumentos, entre outros)

8. DAS INSCRIÇÕES

8.1 Podem se inscrever pessoa física ou jurídica que possua trabalho artístico dentro das áreas de interesse detalhadas acima, com experiência comprovada na Região do Médio Paraíba, prioritariamente (mas não exclusivamente) de Volta Redonda, seguindo os critérios abaixo:

A) Dialogar com o público alvo da programação e oferecer atividade relacionada ao tema e público alvo do evento pretendido;

B) Possuir trabalho autoral e ou inédito, inovador;

8.2 Os interessados em participar do presente chamamento público poderão acessar o endereço **www.voltaredonda.rj.gov.br/smc** onde terão acesso ao presente Edital, Regulamento, Ficha de Inscrição e as informações sobre prazos, material necessário e afins.

8.3 As inscrições podem ser realizadas a partir de 22 de junho de 2018, sem data de encerramento pois o prazo será mantido aberto ao credenciamento durante o ano de 2018. Todavia o candidato deverá atentar-se as datas de seleção e concluir seu credenciamento de acordo com o período de seleção da atividade desejada, conforme **tópico 10 deste termo**.

8.4 As inscrições deverão ser entregues diretamente na CGL no endereço supracitado, no período, das 9h00 às 16h30, exceto sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Central Geral de Licitação (CGL)

Pça Sávio Gama, 53 / 2º Andar

Aterrado - Volta Redonda/RJ

Telefone: (24) 3339-9037 (24) 3345-4444 Ramais 117, 118 119, 121

E-mail: pregao@voltaredonda.rj.gov.br



Processo nº 6373/2018

Fls: ___ CGC

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL**

8.5 A proposta deverá ser entregue em envelope IDENTIFICADO (nome completo, telefone e identificação dos itens que irá concorrer) e LACRADO, sendo:

ENVELOPE A - VALIDAÇÃO CONCEITUAL E TÉCNICA, contendo:
PARA PESSOA FÍSICA E JURÍDICA

- a) Currículo Artístico (release contendo tempo de experiência e trabalhos realizados)
- b) Clipping (material gráfico, fotográfico ou videográfico, matérias em jornais, mídias em geral)
- c) Proposta de Apresentação conforme ficha *Anexo VIII* deste termo. O candidato deverá preencher uma proposta de apresentação (formulário anexo VIII) para CADA item pretendido.

ENVELOPE B - HABILITAÇÃO JURÍDICO-FISCAL, contendo:
PARA PESSOA FÍSICA

- a) Cópia do RG e CPF;
- b) Comprovante de residência em nome do próprio com data de emissão de até 06 (seis) meses;
- c) Numero do PIS (informar no anexo I)
- d) Dados Bancários (somente serão aceitas Contas em nome da pessoa inscrita - (informar no anexo I)
- e) Certidões Negativa de Débitos Municipais;
(Solicitar na Prefeitura Municipal cujo prazo de entrega são 7 dias úteis)
- f) Certidão Negativa Conjunta de Débitos da União;
(online: <http://idg.receita.fazenda.gov.br/>)
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista;
(online: <http://www.tst.jus.br/certidao>)

8.5 – A não apresentação de qualquer um dos documentos relacionados implicará na inabilitação do proponente.

8.6 – O credenciamento é a entrega e protocolo dos envelopes A e B no endereço supracitado no tópico 8.4. O proponente poderá realizar apenas um credenciamento, porém poderá no mesmo credenciamento se candidatar a mais de um **ITEM** (desde que sejam itens diferentes, sem duplicidade). Para isso deverá preencher uma proposta de apresentação (formulário anexo II) para CADA ITEM pretendido e inserir todas as propostas no ENVELOPE A, conforme tópico 8.5 deste edital.

8.7 – O candidato que
mais de um ITEM



se inscrever para
no mesmo



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL

EVENTO, poderá ser contemplado apenas uma vez neste EVENTO, salvo em situação de ser o único inscrito habilitado na vaga, a fim de evitar a vacância do item. Neste caso o candidato poderá ser selecionado para mais de um ITEM no mesmo EVENTO desde que não haja conflito de data e horário entre os serviços.

8.8 – Caso o artista, se Credenciar para mais de um EVENTO, que coincida datas e horários e se caso o mesmo for sorteado para os dois eventos, o artista poderá ser sagrado vencedor do primeiro ITEM sorteado.

9. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

9.1 – A habilitação jurídico-fiscal das propostas serão avaliadas pela Comissão Permanente de Licitações do Município junto a um membro da Secretaria Municipal de Cultura;

9.2 – A fase de validação conceitual e técnica dos proponentes será avaliada pela Comissão Permanente de Licitações do Município junto a um membro da Secretaria Municipal de Cultura nomeado para análise das propostas (adequação artística à programação).

9.3 - As propostas serão avaliadas em duas fases distintas:

9.3.1 – **HABILITAÇÃO JURÍDICO-FISCAL:** análise documental de acordo com exigências do tópico 8.5 deste termo (sobre as inscrições); Nesta fase, a Comissão Permanente junto a um membro da Secretaria Municipal de Cultura também irá analisar a compatibilidade do candidato em relação ao tema e público alvo da programação desejada.

9.3.2 – **SORTEIO:** Será realizado com os candidatos habilitados.

9.4 – Serão sumariamente desclassificados as propostas que:

9.4.1 – A documentação não esteja completa ou com prazo de validade vencido na data da inscrição;

9.4.2 - Os itens pretendidos no credenciamento não estiverem identificados

9.4.3 - Que o proponente (pessoa física), esteja em situação de pendência, inadimplência, falta de prestação de contas em contratos e/ou convênios celebrados com a esfera Municipal;

9.4.4 - Que forem inscritos de forma inadequada ou incompleta, ou que apresentem quaisquer outras incorreções que não atendam às exigências do presente termo.

9.5 - É vedada, neste Chamamento, a participação de proponentes que sejam servidores públicos municipais de Volta Redonda.

9.6 - Serão automaticamente desclassificados os projetos cujos proponentes tiverem sua atuação cultural vinculada a práticas de desrespeito às leis ambientais, às mulheres, às crianças, aos jovens, afrodescendentes, aos povos indígenas, aos povos ciganos ou a outros povos e comunidades tradicionais, bem como à população de baixa renda, às pessoas com deficiência, às lésbicas, aos gays, aos bissexuais, aos travestis, aos transexuais e a transgêneros, ou mesmo que expresse qualquer outra forma de preconceito e desrespeito aos Direitos Humanos ou incentivo ao uso abusivo de álcool ou outras drogas.

10. DA SELEÇÃO





Processo nº 6373/2018

Fls: ___ CGC

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL**

Na fase de SELEÇÃO, os membros da Comissão Permanente de Licitação irão selecionar os habilitados validados (conforme tópico 9.3) através de sorteio e destinar cada um nos horários e espaços das programações. Uma vez que o prazo de inscrições se manterá aberto durante o ano de 2018, o candidato deverá atentar-se ao período de seleção mensal e concluir seu credenciamento a tempo de participar do sorteio da atividade pretendida. Os sorteios serão mensais de acordo com o cronograma:

Para atividades em julho - Credenciamento até o dia: 09/07/18 e Sorteio dia 10/07/2018

Para atividades em agosto - Credenciamento até o dia: 20/07/18 e Sorteio dia 24/07/2018

Para atividades em setembro - Credenciamento até o dia: 20/08/18 e Sorteio dia 23/08/2018

Para atividades em outubro - Credenciamento até o dia: 05/09/18 e Sorteio dia 12/09/2018

Para atividades em novembro - Credenciamento até o dia: 10/10/18 e Sorteio dia 17/10/2018

Para atividades em dezembro - Credenciamento até o dia: 07/11/18 e Sorteio dia 14/11/2018

11. DA CONTRAPARTIDA

A) Entende-se como contrapartida a oferta de um conjunto de ações visando garantir o mais amplo acesso da população em geral ao produto cultural gerado, objetivando com isso a descentralização e/ou garantia da universalização do benefício ao cidadão, sempre em consideração ao interesse público e a democratização do acesso aos bens culturais resultantes, a democratização de acesso às atividades culturais viabilizadas a partir deste Chamamento.

12. DA CONTRATAÇÃO

A) Os projetos serão contratados à medida da realização de cada evento. Portanto, os proponentes deverão aguardar contato da Secretaria Municipal de Cultura. Quando do contato visando a contratação, a empresa representante do artista (ou o próprio candidato em caso de pessoa física) deverá fornecer a documentação necessária à contratação.

B) A habilitação do projeto não obriga a Secretaria Municipal de Cultura a contratar o espetáculo. Os projetos apresentados serão avaliados e serão disponibilizados para os eventos ao longo do ano de 2018, levando-se em conta a especificidade do evento e do público alvo.

C) Entende-se pela concordância e ciência dos itens dispostos neste termo e seu Regulamento a anuência à participação do presente procedimento.

13. DO PAGAMENTO





Processo nº 6373/2018

Fls: ___ CGC

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL**

13.1 A efetivação do pagamento dos valores acima estará condicionada à consulta de certidões como da Certidão de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT. O pagamento será efetuado

13.2 Em se tratando de contratação de Pessoa Física, o valor bruto total a ser pago pela realização das atividades está sujeito aos impostos previstos em lei.

13.3 Os valores descritos na planilha de preço estimado (tópico 7 deste termo) foram definidos para cada linguagem cultural com base em pagamentos anteriores e nos parâmetros abaixo:

Artes cênicas e artes circenses

Sindicato dos artistas e técnicos em espetáculos de diversão do estado do Rio de Janeiro;

Dança

Sindicato dos profissionais de dança do Estado do Rio de Janeiro;

Música

Ordem dos Músicos do Brasil

Artes plásticas e visuais

Piso salarial na carreira profissional de artista plástico e artista visual

13.4 O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias, a contar da data final do período de adimplemento; condicionados a compensações financeiras e penalizações por eventuais atrasos, e dos descontos, por eventuais antecipações de pagamentos.

13.5 Considera-se adimplemento o cumprimento do serviço, devidamente atestada pelo(s) agente(s) competente(s).

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. A habilitação do proponente implica na prévia e integral concordância com as normas deste Chamamento e seu Regulamento;

14.2. Os documentos e demais materiais de habilitação dos projetos que não forem selecionados serão inutilizados.

14.3. O projeto deve ser realizado atendendo às características definidas por ocasião da inscrição.

14.4. Os convocados deverão e/ou espetáculos às espaços



artistas/grupos
adaptar as montagens
condições técnicas dos
disponibilizados.



Processo nº 6373/2018

Fls: ___ CGC

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL**

14.5. Nos casos de projetos de espetáculos musicais, a Secretaria de Cultura, poderá solicitar redução da duração do show a qualquer momento, inclusive durante a realização do evento, se assim for determinado pela Organização do Evento.

14.6. São de exclusiva responsabilidade do habilitado os compromissos e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, comercial, bancária, intelectual (direito autoral, inclusive os conexos, e propriedade industrial), bem como quaisquer outros resultantes da contratação objetivada neste Chamamento, ficando a Secretaria Municipal da Cultura excluída de qualquer responsabilidade dessa índole.

14.7. As despesas gerais de transporte e alimentação no dia da programação ficam a cargo do artista ou grupo selecionado para a prestação do serviço.

14.8. Os lotes não indicados para providência de estrutura por parte dos artistas referem-se a programações onde os equipamentos e estrutura técnica serão a cargo da Secretaria Municipal de Cultura.

14.9. Os casos omissos relativos ao presente Chamamento serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura dentro de suas atribuições e se necessário junto ao Conselho Municipal de Políticas Culturais.

**Juliana Silva Dorotea
Gerente de Projetos**

**Aline Mara da Silva Ribeiro
Secretária Municipal de Cultura**



Processo nº 6373/2018

Fls: ___ CGC

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA
PROPOSTA DE APRESENTAÇÃO

PROCOLO Nº: <i>(Uso Exclusivo Da Secretaria Municipal De Cultura)</i>	
ITEM (nº do item pretendido):	EVENTO:
PROPONENTE (Nome Completo):	
ARTISTA (Nome do Grupo, Cia., Coletivo, Nome Artístico):	
PROPOSTA (Nome do espetáculo, apresentação musical, atividade alinhada ao item):	
RESUMO DA PROPOSTA (colocar de forma clara e objetiva o que se pretende apresentar).	
Nº DE PESSOAS ENVOLVIDAS NA PROPOSTA:	
TEMPO DE EXPERIÊNCIA:	
SUA PROPOSTA TEM ALGUM DIFERENCIAL? () SIM () NÃO CASO A RESPOSTA SEJA SIM, QUAL? (Máximo 3 linhas)	
SUA PROPOSTA EXIGE ALGUM EQUIPAMENTO OU RECURSO TÉCNICO ESPECÍFICO? CASO A RESPOSTA SEJA SIM, QUAL? (Máximo 3 linhas)	
OBSERVAÇÕES: <ul style="list-style-type: none">• COLOCAR ESTA FICHA NO ENVELOPE A, COM OS MATERIAIS EXIGIDOS PARA A VALIDAÇÃO CONCEITUAL E TÉCNICA.• ESTA FICHA REFERE-SE A APENAS 01 ITEM. PARA CADA ITEM DESEJADO O CANDIDATO DEVERÁ PREENCHER UMA NOVA FICHA.	



Processo nº 6373/2018

Fls: ___ CGC

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
ANEXO II – PEDIDO DE CREDENCIAMENTO

CREDENCIAMENTO

CHAMAMENTO PÚBLICO nº 00X/2018 – PMVR

DADOS DO PROPONENTE:

- NOME COMPLETO: _____
- E-MAIL: _____
- CPF: _____
- TELEFONE: (____) _____ / (____) _____
- Nº PIS: _____

- NOME DO GRUPO / COMPANHIA / ARTISTA:

- ASSINALE O(S) ITEM(S) PRETENDIDO(S) :

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
31	32	33	34						

Para cada item o proponente deverá preencher uma ficha de proposta de apresentação (anexo II) e inserir no envelope A.

DECLARAÇÃO:

Declaro que as informações aqui prestadas são verdadeiras, que conheço e concordo com todas as cláusulas deste Edital, seus anexos e a legislação aplicável.

BANCO: _____

AGÊNCIA: _____

CONTA CORRENTE: _____

Data:

Assinatura do proponente:

OBS: Anexar a esta ficha o release e portfolio que comprove o trabalho realizado coerente com os itens pretendidos, de acordo com especificação em Edital.



Processo nº 6373/2018

Fls: ___ CGC

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO nº 011/2018 – PMVR CREDENCIAMENTO

(Nome da empresa/ pessoa física), sediada (endereço completo), inscrita no CNPJ/MF sob o nº, por intermédio do seu representante legal o Sr.(a), portador da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, **DECLARA**, sob as penas da lei, que não incorre em qualquer das condições impeditivas, especificando:

- 1 - Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- 2 - Que não está impedida de transacionar com a Administração Pública;
- 3 - Que não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- 4 - Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94.

E que, se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos oferecidos, comprometendo-se a comunicar ao MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA a ocorrência de quaisquer fatos supervenientes impeditivos da habilitação, ou que comprometam a idoneidade da proponente, nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e do artigo 97 da Lei 8.666/93, e suas alterações.

Volta Redonda, de de 2018.

(Nome da Empresa e de seu Representante Legal)

OBS.: Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente



Processo nº 6373/2018

Fls: ___ CGC

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

CHAMAMENTO PÚBLICO nº 011/2018 – PMVR CREDENCIAMENTO

Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa/ pessoa física , participante do Credenciamento nº **011/2018**, realizado pela Central Geral de Compras do Município de Volta Redonda, Processo nº **6373/2018**, manterá, em Volta Redonda, durante a vigência contratual, instalações, aparelhamento e pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto do Credenciamento.

..... de de 2018.

.....
(representante legal)

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

**CHAMAMENTO PÚBLICO nº 011/2018 – PMVR
CREDENCIAMENTO**

....., inscrita no CNPJ nº
....., por intermédio de seu representante legal,
Sr(a)....., portador(a) da Carteira de
Identidade nº..... e do CPF nº....., DECLARA, sob
as penas da Lei, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da
República, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou
insalubre; não emprega menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz e, não
emprega menor de quatorze anos em qualquer condição.

Declara, ainda, empregar menores, com idade entre quatorze a dezesseis anos na condição
de aprendiz.

Volta Redonda, _____, _____ de 2018.
(Local e data)

Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

(Observação: somente inserir o segundo parágrafo se o mesmo corresponder à realidade da
credenciada)

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ESTRUTURA E PESSOAL TÉCNICO

**CHAMAMENTO PÚBLICO nº 011/2018 – PMVR
CREDENCIAMENTO**

Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa/pessoa física participante do Credenciamento nº **011/2018**, realizado pela Central Geral de Compras do Município de Volta Redonda, Processo nº **6373/2018** possui estrutura disponível e suficiente com pessoal técnico adequado para a execução do serviço, objeto do Credenciamento.

..... de de 2018.

.....
(representante legal)

Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PLENO CONHECIMENTO

**CHAMAMENTO PÚBLICO nº 011/2018 – PMVR
CREDENCIAMENTO**

A empresa/pessoa física, inscrita no CNPJ/CPF sob nº, sediada na, cidade de, estado, telefone(s), e-mail para contato, neste ato representada pelo(a) Sr(a), portador da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, declara, sob as penas da Lei, que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente Edital do Credenciamento nº **011/2018**, assim como tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos.

.....
(local e data)

.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.